



LEI Nº. 040/90 - De 30 de Março de 1.990

"Dispõe sobre reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA, a ADMOPLA - Associação de Desenvolvimento dos Moradores da Cidade Porto Luiz Alves, e dá outras providências ....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a ADMORA Associação de Desenvolvimento dos Moradores da Cidade Porto Luiz Alves, entidade para assistência econômica, cultural, esportiva, proteção do meio-ambiente e para o desenvolvimento comunitário da região, que se encontra localizada à Av. Carajás - Qu. 27, Lt. 3, no Povoado de Luiz Alves, Município de São Miguel do Araguaia, devidamente inscrita no CUI/MF sob o nº 25 004 805/3001-34, com o Estatuto registrado no Cartório - do 2º Ofício de Notas, de São Miguel do Araguaia, sob o nº 38, às fls. 239-vº/246, do Livro A.N.A., em 28 de Março de 1.989.

Art. 2º - O presente reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA se faz, tendo em vista ser uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos ou políticos, por tempo indeterminado, visando promover o desenvolvimento comunitário, culturais, desportivas e ainda, atividades assistenciais direta ou através de instituições filantrópicas; participar de todas as medidas que visem a proteção do meio-ambiente, tendo validade para todos os fins e efeitos do direito, obedecidas outras implicações legais, advinda de leis maiores.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de março de 1.990.

  
Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.



